



CAMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº 581, de 2019.

Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação e registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES.

**JUSTIFICATIVA**

A Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES tem como finalidade:

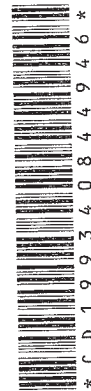
- ✓ Promover as medidas necessárias para o apoio às ações das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES;
- ✓ Atuar na integração e na inclusão social da pessoa com deficiência, com a elaboração e fiscalização de políticas públicas que atuem nesse âmbito;
- ✓ Realizar debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, divulgando seus resultados;
- ✓ Desempenhar um esforço conjunto para que o trabalho das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES possa alcançar seu objetivo, inclusive buscando a viabilização de recursos para atender as suas demandas;
- ✓ Contribuir para a integração da escola, da família e da comunidade no âmbito da atividade desempenhada pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES.

Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas à segurança. Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a criação e registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES.

22 FEV. 2019

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.

  
Marcio Alvino  
Deputado Federal





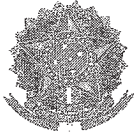
CAMARA DOS DEPUTADOS

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES**

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, às treze horas, em segunda chamada, realizou-se, no gabinete 331 do anexo IV, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa o Deputado Eduardo Barbosa, a Deputada Geovania de Sá, os Deputados André Ferreira, Miguel Lombardi e Luiz Nighimori. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES. Em seguida, foi lido o Estatuto, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a referida Frente Parlamentar. Após, passou-se à decisão sobre a composição da Mesa Diretora, ficando assim os cargos distribuídos: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Deputado Eduardo Barbosa, como 1º Vice-Presidente; Deputada Geovania de Sá, como 2ª Vice-Presidente; Deputado André Ferreira, como 3º Vice-Presidente; Deputado Miguel Lombardi, como 1º Secretário; Deputado Luiz Nishimori, como 2º Secretário e Sr. Renato Bolsonaro, como Secretário Executivo da Mesa Diretora. Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Marcio Alvino, que empossou os demais eleitos e assumiu os trabalhos informando que os Coordenadores de Grupo de Trabalho poderão ser nomeados em futuras reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Renan Caputo de Faria, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES.

  
**Marcio Alvino**  
**Deputado Federal**



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES**

**Art. 1º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES é uma entidade de direito privado, constituída conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares e senadores de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

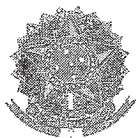
**Parágrafo Único** – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

**Art. 2º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES tem os seguintes objetivos:

- a) Promover as medidas necessárias para o apoio às ações das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES;
- b) Atuar na integração e na inclusão social da pessoa com deficiência, com a elaboração e fiscalização de políticas públicas que atuem nesse âmbito;
- c) Realizar debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, divulgando seus resultados;
- d) Desempenhar um esforço conjunto para que o trabalho das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES possa alcançar seu objetivo, inclusive buscando a viabilização de recursos para atender as suas demandas;
- e) Contribuir para a integração da escola, da família e da comunidade no âmbito da atividade desempenhada pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES.

**Art. 3º** Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES:

- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;
- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES

que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

**Parágrafo Único.** A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

**Art. 4º** São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

**Parágrafo Único.** Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.

**Art. 5º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.

**Parágrafo Único.** O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente, dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional, funcionários do



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES**

quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

**Art. 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Art. 7º** Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.
- g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

**Art. 8º** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.



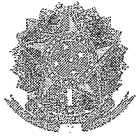
**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES**

**Art. 9º** Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;
- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de recuperação e preservação de mananciais;
- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

**Art. 10** Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.



CAMARA DOS DEPUTADOS

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES**

**Art. 11** O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos e não serão remunerados.

**Art. 12** Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

**Art. 13** - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES.

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

27/02/2019 18:41:49

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0581/2019  
**Autor da Proposição:** MARCIO ALVINO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 22/02/2019  
**Ementa:** Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	201 ( + 5 Senadores )
	Não Conferem	004
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	032
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	238

### Assinaturas Confirmadas

1	AIRTON FALEIRO	PT	PA
2	ALAN RICK	DEM	AC
3	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
4	ALEX MANENTE	PPS	SP
5	ALEX SANTANA	PDT	BA
6	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
7	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
8	ALIEL MACHADO	PSB	PR
9	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
10	ALUISIO MENDES	PODE	MA
11	AMARO NETO	PRB	ES
12	ANDRÉ ABDON	PP	AP
13	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
17	AROLDI MARTINS	PRB	PR
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
23	BACELAR	PODE	BA
24	BALEIA ROSSI	MDB	SP



25	BETO FARO	PT	PA
26	BILAC PINTO	DEM	MG
27	BOSCO COSTA	PR	SE
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
29	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
30	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS GOMES	PRB	RS
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
37	CÉLIO MOURA	PT	TO
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
40	CLEBER VERDE	PRB	MA
41	CRISTIANO VALE	PR	PA
42	DA VITORIA	PPS	ES
43	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
44	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANILO CABRAL	PSB	PE
47	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
48	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
49	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
50	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
51	DIEGO GARCIA	PODE	PR
52	DOMINGOS NETO	PSD	CE
53	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
54	DR. FREDERICO	PATRI	MG
55	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
56	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
57	EDIO LOPES	PR	RR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
60	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
61	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	ELI CORRÉA FILHO	DEM	SP
64	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
65	ERIKA KOKAY	PT	DF
66	EROS BIONDINI	PROS	MG
67	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
68	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
69	FABIO REIS	MDB	SE
70	FÁBIO TRAD	PSD	MS
71	FAUSTO PINATO	PP	SP
72	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
73	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR

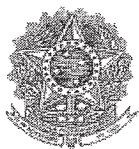
74	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
75	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
76	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
77	FILIFE BARROS	PSL	PR
78	FRANCISCO JR.	PSD	GO
79	FRED COSTA	PATRI	MG
80	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
81	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
82	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
83	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
84	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
85	GIOVANI CHERINI	PR	RS
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GUILHERME DERRITE	PP	SP
88	GUILHERME MUSSI	PP	SP
89	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
90	HELIO LOPES	PSL	RJ
91	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
92	HUGO LEAL	PSD	RJ
93	HUGO MOTTA	PRB	PB
94	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
95	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JÉSSICA SALES	MDB	AC
98	JHC	PSB	AL
99	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
100	JOÃO DANIEL	PT	SE
101	JOÃO ROMA	PRB	BA
102	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
103	JORGE SOLLA	PT	BA
104	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
105	JOSÉ ROCHA	PR	BA
106	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PR	MA
107	JUAREZ COSTA	MDB	MT
108	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
109	JÚNIOR MANO	PR	CE
110	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
112	LEDA SADALA	AVANTE	AP
113	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
114	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG
116	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
117	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
118	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
119	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
120	LUIZ LIMA	PSL	RJ
121	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
122	MAGDA MOFATTO	PR	GO

123	MARA ROCHA	PSDB	AC
124	MARCELO NILO	PSB	BA
125	MARCELO RAMOS	PR	AM
126	MARCIO ALVINO	PR	SP
127	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
130	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
131	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
132	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
133	MARRECA FILHO	PATRI	MA
134	MARX BELTRÃO	PSD	AL
135	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
136	MILTON VIEIRA	PRB	SP
137	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
138	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
139	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
140	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
141	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
142	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
143	PADRE JOÃO	PT	MG
144	PASTOR EURICO	PATRI	PE
145	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
146	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
147	PAULO BENGTON	PTB	PA
148	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
149	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
150	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
151	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
152	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
153	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
154	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
155	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
156	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
157	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
158	RAUL HENRY	MDB	PE
159	REGINALDO LOPES	PT	MG
160	RICARDO BARROS	PP	PR
161	RICARDO IZAR	PP	SP
162	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
163	ROBERTO ALVES	PRB	SP
164	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
165	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
166	RODRIGO COELHO	PSB	SC
167	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
168	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
169	RUBENS BUENO	PPS	PR
170	RUBENS OTONI	PT	GO
171	RUY CARNEIRO	PSDB	PB

172	SANTINI	PTB	RS
173	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
174	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
175	SERGIO TOLEDO	PR	AL
176	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
177	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
178	SORAYA SANTOS	PR	RJ
179	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
180	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
181	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
182	TADEU ALENCAR	PSB	PE
183	TIRIRICA	PR	SP
184	TITO	AVANTE	BA
185	UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
186	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
187	VANDER LOUBET	PT	MS
188	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
189	VICENTINHO	PT	SP
190	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
191	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
192	VINICIUS GURGEL	PR	AP
193	VINICIUS POIT	NOVO	SP
194	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195	WALTER ALVES	MDB	RN
196	WELITON PRADO	PROS	MG
197	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
198	WLADIMIR GAROTINHO	PRP	RJ
199	ZÉ CARLOS	PT	MA
200	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
201	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 IZALCI LUCAS
- 2 MARCOS ROGERIO
- 3 PAULO ROCHA
- 4 RODRIGO PACHECO
- 5 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

## REQ 581/2019

**Autor:** Marcio Alvino

**Data da  
Apresentação:** 22/02/2019

**Ementa:** Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 27/02/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

\*231E70E16\*



CAMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº 2210 de 2019.

Requer a alteração do nome e estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES para FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a alteração do nome e estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES, já registrada em 27/02/2019, para FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS.

**JUSTIFICATIVA**

A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS tem como finalidade:

- ✓ Promover as medidas necessárias para o apoio às ações das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES, das Pestalozzis e de entidades coirmãs;
- ✓ Atuar na inclusão social da pessoa com deficiência, com a elaboração e fiscalização de políticas públicas que atuem nesse âmbito;
- ✓ Realizar debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, divulgando seus resultados;
- ✓ Desempenhar um esforço conjunto para que o trabalho das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES, das Pestalozzis e de entidades coirmãs possa alcançar seu objetivo, inclusive buscando a viabilização de recursos para atender as suas demandas;
- ✓ Contribuir para a integração da escola, da família e da comunidade no âmbito da atividade desempenhada pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES, das Pestalozzis e de entidades coirmãs.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a alteração do registro para Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES, das Pestalozzis e de entidades coirmãs.

20 AGO. 2019

Brasília – DF, 14 de agosto de 2019.

  
**Marcio Alvino**  
Deputado Federal





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS**

**ATA DA REUNIÃO DE ALTERAÇÃO DO NOME E ESTATUTO**

No dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, às 18 horas, em segunda chamada, realizou-se, no Plenário 16, da Câmara dos Deputados, reunião da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa o Deputado Eduardo Barbosa e a Deputada Tereza Nelma. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a alteração do nome e do estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES para a inclusão das “DAS PESTALOZZIS E ENTIDADES COIRMÃS”. Em seguida, foi lido o Estatuto com as alterações, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi aprovada a alteração, passando a Frente Parlamentar a denominar-se FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS. Ficou assim a composição da Mesa Diretora: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Deputado Eduardo Barbosa, como 1º Vice-Presidente; Deputada Geovania de Sá, como 2ª Vice-Presidente; Deputado André Ferreira, como 3º Vice-Presidente; Deputado Miguel Lombardi, como 1º Secretário; Deputado Luiz Nishimori, como 2º Secretário e Sra Cristiany de Castro, como Secretária Executiva da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Renan Caputo de Faria, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES, das Pestalozzis e de Entidades Coirmãs.

  
**Marcio Alvino**  
Deputado Federal



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS**

**Art. 1º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS é uma entidade de direito privado, constituída conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares e senadores de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

**Parágrafo Único** – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

**Art. 2º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS tem os seguintes objetivos:

- a) Promover as medidas necessárias para o apoio às ações das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES, das Pestalozzis e de entidades coirmãs;
- b) Atuar na inclusão social da pessoa com deficiência, com a elaboração e fiscalização de políticas públicas que atuem nesse âmbito;
- c) Realizar debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes, divulgando seus resultados;
- d) Desempenhar um esforço conjunto para que o trabalho das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES, das Pestalozzis e de entidades coirmãs possa alcançar seu objetivo, inclusive buscando a viabilização de recursos para atender as suas demandas;
- e) Contribuir para a integração da escola, da família e da comunidade no âmbito da atividade desempenhada pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES, das Pestalozzis e de entidades coirmãs.

**Art. 3º** Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS:

- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que,





**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS**

- subscvem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;
- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
  - c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

**Parágrafo Único.** A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

**Art. 4º** São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

**Parágrafo Único.** Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.

**Art. 5º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS**

c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.

**Parágrafo Único.** O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente, dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

**Art. 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Art. 7º** Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS**

g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

**Art. 8º** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

**Art. 9º** Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;
- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de recuperação e preservação de mananciais;
- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM  
DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS**

**Art. 10** Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

**Art. 11** O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos e não serão remunerados.

**Art. 12** Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

**Art. 13** - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2019.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

**Proposição:** REQ 2210/2019  
**Autor da Proposição:** MARCIO ALVINO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 20/08/2019  
**Ementa:** Requer a alteração do nome e estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES para FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS.

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	133
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	012
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	145

### Confirmadas

1 ALCEU MOREIRA ✓	MDB	RS
2 ALEXANDRE PADILHA ✓	PT	SP
3 ALEXANDRE SERFIOTIS ✓	PSD	RJ
4 ALTINEU CÔRTEZ ✓	PL	RJ
5 ALUISIO MENDES ✓	PODE	MA
6 AMARO NETO ✓	REPUBLICANOS	ES
7 ANDRÉ ABDON ✓	PP	AP
8 ANDRÉ FIGUEIREDO ✓	PDT	CE
9 ANTONIO BRITO ✗	PSD	BA
10 ARNALDO JARDIM ✓	CIDADANIA	SP
11 AROLDO MARTINS ✓	REPUBLICANOS	PR
12 ARTHUR LIRA ✓	PP	AL
13 BALEIA ROSSI ✓	MDB	SP
14 BETO FARO ✓	PT	PA
15 BILAC PINTO ✓	DEM	MC
16 BOSCO COSTA ✓	PL	SE
17 BOSCO SARAIVA ✗	SOLIDARIEDADE	AM
18 BRUNA FURLAN ✗	PSDB	SP
19 CAPITÃO ALBERTO NETO ✓	REPUBLICANOS	AM
20 CARLOS GOMES ✓	REPUBLICANOS	RS
21 CARLOS HENRIQUE GAGUIM ✓	DEM	TO
22 CARLOS ZARATTINI ✓	PT	SP

23	CÉLIO MOURA ✓	PT	TO
24	CÉLIO SILVEIRA ✗	PSDB	GC
25	CELSO MALDANER ✓	MDB	SC
26	CHRISTIANE DE SOUZA YARED ✓	PL	PR
27	CRISTIANO VALE ✓	PL	PA
28	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
29	DANIEL SILVEIRA ✗	PSL	RJ
30	DARCÍSIO PERONDI ✓	MDB	RS
31	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO ✓	PSL	RJ
32	DIEGO ANDRADE ✓	PSD	MG
33	DIEGO GARCIA ✓	PODE	PR
34	DOMINGOS SÁVIO ✓	PSDB	MG
35	DR. FREDERICO ✓	PATRIOTA	MG
36	DR. JAZIEL ✗	PL	CE
37	DR. LEONARDO ✓	SOLIDARIEDADE	MT
38	EDIO LOPES ✓	PL	RR
39	EDMILSON RODRIGUES ✓	PSOL	PA
40	EDUARDO BARBOSA ✓	PSDB	MG
41	EDUARDO BOLSONARO ✓	PSL	SP
42	EDUARDO BRAIDE ✓	PMN	MA
43	ERIKA KOKAY ✓	PT	DF
44	EROS BIONDINI ✓	PROS	MG
45	EXPEDITO NETTO ✓	PSD	RO
46	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
47	FABIO REIS	MDB	SE
48	FÁBIO TRAD ✓	PSD	MS
49	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR ✓	PDT	BA
50	FRANCISCO JR. ✓	PSD	GC
51	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
52	GEOVANIA DE SÁ ✓	PSDB	SC
53	GILBERTO ABRAMO ✓	REPUBLICANOS	MG
54	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
55	GIOVANI CHERINI ✓	PL	RS
56	GONZAGA PATRIOTA ✓	PSB	PE
57	GUIGA PEIXOTO ✗	PSL	SP
58	GUILHERME DERRITE ✓	PP	SP
59	HEITOR SCHUCH ✓	PSB	RS
60	HELIO LOPES ✓	PSL	RJ
61	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
62	HUGO LEAL ✓	PSD	RJ
63	JEFFERSON CAMPOS ✓	PSB	SP
64	JERÔNIMO GOERGEN ✓	PP	RS
65	JÉSSICA SALES	MDB	AC
66	JHC ✓	PSB	AL
67	JHONATAN DE JESUS ✓	REPUBLICANOS	RR
68	JOÃO CAMPOS ✓	REPUBLICANOS	GC
69	JOÃO ROMA ✓	REPUBLICANOS	BA
70	JOAQUIM PASSARINHO ✓	PSD	PA
71	JORGE SOLLÁ ✓	PT	BA

72	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
73	JÚLIO CESAR	PSD	PI
74	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
75	JÚNIOR MANO	PL	CE
76	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
77	LAFAYETTE DE ANDRADÁ	REPUBLICANOS	MG
78	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
79	LINCOLN PORTELA	PL	MG
80	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
81	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
82	LUIZ LIMA	PSL	RJ
83	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
84	MAGDA MOFATTO	PL	GC
85	MARA ROCHA	PSDB	AC
86	MARCELO NILO	PSB	BA
87	MARCELO RAMOS	PL	AM
88	MARCIO ALVINO	PL	SP
89	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
90	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
91	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
92	MARLON SANTOS	PDT	RS
93	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
94	MARX BELTRÃO	PSD	AL
95	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
96	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
97	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
98	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
99	NILTO TATTO	PT	SP
100	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
101	PADRE JOÃO	PT	MG
102	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
103	PAULO BENGTON	PTB	PA
104	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
105	PAULO PIMENTA	PT	RS
106	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
107	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
108	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
109	RICARDO IZAR	PP	SP
110	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
111	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
112	RODRIGO COELHO	PSB	SC
113	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
114	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
115	RUBENS OTONI	PT	GC
116	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
117	SANDERSON	PSL	RS
118	SANTINI	PTB	RS
119	SERGIO TOLEDO	PL	AL
120	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES

121	SORAYA SANTOS ✓	PL	RJ
122	SÓSTENES CAVALCANTE ✓	DEM	RJ
123	STEFANO AGUIAR ✓	PSD	MC
124	SUBTENENTE GONZAGA ✓	PDT	MC
125	TEREZA NELMA ✓	PSDB	AL
126	VALMIR ASSUNÇÃO ✓	PT	BA
127	VANDERLEI MACRIS ✓	PSDB	SP
128	VICENTINHO JÚNIOR ✓	PL	TO
129	VINICIUS CARVALHO ✓	REPUBLICANOS	SP
130	WALTER ALVES ✓	MDB	RN
131	WLADIMIR GAROTINHO ✓	PSD	RJ
132	ZÉ CARLOS ✓	PT	MA
133	ZECA DIRCEU ✓	PT	PR





Câmara dos Deputados

## REQ 2.210/2019

**Autor:** Marcio Alvino

**Data da  
Apresentação:** 20/08/2019

**Ementa:** Requer a alteração do nome e estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa das APAES para FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS APAES, DAS PESTALOZZIS E DE ENTIDADES COIRMÃS.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 03/09/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



178526E212